

DECRETO Nº 168, DE 29 DE MARÇO DE 2022

**Delega atos de ordenação de despesas
Santa Casa de Misericórdia de Itararé e dá
outras providências.**

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 64, incisos XV, XVII da Lei Orgânica do Município de Itararé;

Considerando o disposto no Decreto nº 141, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de Intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Itararé;

DECRETA

Art. 1º - Ficam **delegados atos de ordenação de despesas** da Santa Casa de Misericórdia de Itararé à funcionária MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA, lotada no cargo de Gerente de Tesouraria, portadora do RG nº 1.844.645-0, inscrita no CPF nº 026.945.378-47, residente na Rua Prudente de Moraes, 73, centro em Itararé, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A delegação de que trata o caput abrange a responsabilidade pelos atos e assinaturas de todos os documentos pertinentes à área de tesouraria e movimentação das contas bancárias da Santa Casa de Misericórdia de Itararé, incluindo assinatura em cheques.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 29 de março de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração

